



Carta aberta à Comunidade

A palavra da Kopp

NO DIA 13 DE MARÇO, A KOPP TECNOLOGIA, EMPRESA GAÚCHA COM 37 ANOS DE ATIVIDADE, VIU O SEU NOME CITADO DE FORMA DESONROSA NO PROGRAMA FANTÁSTICO, SEM QUE PUDESSE, DE FATO, ESCLARECER A VERDADE. POR ISSO, A EMPRESA, UTILIZA-SE DESTA CARTA PARA FALAR DIRETAMENTE COM VOCÊ, NA CERTEZA DE QUE A VERDADE PREVALECERÁ.



FORÇA INTERNA
Na sede da empresa, em Vera Cruz (RS), funcionários vestiram a camiseta com o slogan “A Verdade Prevalecerá”, durante evento em que Eliseu Kopp explicou o que vem ocorrendo com o nome da empresa e respondeu perguntas de colaboradores. Todos determinados para que a verdade, de fato, prevaleça.



Quem é a Kopp Tecnologia?

A Kopp Tecnologia, fundada em 1974, atua no ramo mecânico, com foco na Pesquisa e Desenvolvimento nas áreas de segurança no trânsito, construção civil, comunicação visual, lazer e entretenimento. A empresa emprega cerca de 500 trabalhadores, entre funcionários diretos e indiretos, e tem mais de 100 produtos licenciados com sua marca. Há quase quatro décadas, a Kopp tem sua atuação pautada sob rígidos princípios éticos e morais.

A Kopp condena a reportagem do Fantástico?

De forma alguma. A reportagem em questão conseguiu demonstrar práticas ilícitas que desvirtuam a legalidade e transparência das contratações públicas, situações combatidas fervorosamente pela Kopp. Lamentamos, apenas, ver a Kopp incluída na reportagem como se ela também tivesse participado de tais ilicitudes.

Por que a reportagem do Fantástico fala em direcionamento de editais (similaridade)?

Quem conhece o mercado, compreende que editais similares fazem parte do ramo de licitações em qualquer segmento, por razões bem simples. Vejamos:

- Todo edital deve conter previsões básicas e obrigatórias impostas pela Lei Geral de Licitações e Contratos Públicos.
- Há especificações técnicas obrigatórias impostas pela Portaria nº 115 do INMETRO na elaboração de estudos técnicos.
- E mais, todo e qualquer edital deve ser publicado, sendo normal a consulta de um município a outro sobre um objeto comum a ser licitado, principalmente quando envolve tecnologia de alta complexidade. Inclusive é orientado que os municípios sigam

modelos de editais disponibilizados em sites de vários órgãos da própria Administração, inclusive do Tribunal de Contas da União, da Advocacia-Geral da União e dos Tribunais de Contas dos Estados, por já terem sido depurados.

TODO EDITAL DEVE CONTER PREVISÕES BÁSICAS E OBRIGATÓRIAS IMPOSTAS PELA LEI.

Como funciona a remuneração da empresa, contestada em alguns municípios depois da veiculação da reportagem no Fantástico?

O contrato é de risco somente para a empresa.

Alguns contratos são firmados por aluguel, em que a remuneração é condicionada aos recursos advindos da receita do próprio contrato. Ainda assim, em todos os casos somente o órgão competente e com jurisdição sobre a via tem o poder de polícia para multar.

Essa forma de pagamento está em consonância aos princípios básicos de toda e qualquer contratação pública: DA MORALIDADE, DA ECONOMICIDADE e também o da LEGALIDADE:

Decisões judiciais já firmadas aprovam este tipo de remuneração:

“A receita com a aplicação das multas de trânsito poderá ser utilizada na fiscalização e policiamento, na forma do



art. 320, do CTB, sendo possível, por isso, pagar pelo uso de equipamento de controle da velocidade.” (Processo nº 70007334501 Acórdão TJRS)

“Somente os condutores que agirem na ilegalidade sofrerão a imposição de multas (...); a questão da necessidade de estimativa de impacto orçamentário-financeiro fica afastada, pois o serviço a ser prestado implica em arrecadação através do pagamento de multas pelos condutores infratores, o que exclui a possibilidade de dano ao Erário Municipal.” (Processo nº 1.06.0002005-5 Ação Civil Pública de Soledade/RS)

Essa forma de pagamento permite que diversos municípios possam investir em tecnologia para a fiscalização de trânsito, proporcionando maior segurança à sociedade envolvida, sem comprometer o orçamento que pode ser direcionado para suprir outras demandas em áreas como a saúde, a educação, o saneamento básico, em total equilíbrio ao orçamento municipal, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Existe possibilidade de a empresa intervir no gerenciamento do sistema?

Não. Os equipamentos são verificados e lacrados pelo INMETRO, por isso não há qualquer interferência humana na captura das imagens. Além disso, é importante ressaltar que a empresa é responsável unicamente por fornecer a prova fotográfica do evento, por meio da disponibilização de tecnologia necessária para captura e registro das imagens que são protegidas por criptografia. A gerência do sistema cabe exclusivamente ao Órgão Público, único com poderes de homologar as imagens e aplicar a multa.

Quem perde com possíveis rescisões nos contratos já em andamento?

Toda população e todos aqueles que cumprem as leis de trânsito. Qualquer contrato rescindido precipitadamente e sem que a empresa tenha dado causa à rescisão gera ao Poder Público o dever de arcar com a responsabilidade pelos danos causados, tais como indenizações ou ressarcimentos, garantias da Lei de Licitações. Além desses custos, o município ficará sem os serviços que são essenciais e estará penalizando a população. Se antes o motorista infrator era quem pagava pela fiscalização, no caso de uma rescisão a indenização sairá do bolso de todos os cidadãos contribuintes.

A existência dos equipamentos de fiscalização de trânsito se traduz em um processo de educação à sociedade. Quanto mais os motoristas respeitarem a legislação do trânsito, menos multas ocorrerão e mais vidas serão salvas.

Esses mecanismos inibidores da irresponsabilidade nas estradas, com eficiência já altamente comprovada, são imprescindíveis na redução de acidentes e não acarretam qualquer custo ao cidadão correto.

Dessa forma, qual governante responderá pelas mortes no trânsito? Cabe uma reflexão profunda a respeito para diminuir a dor em tantos corações de pais, familiares e amigos de vítimas do trânsito.

**QUANTO MAIS OS MOTORISTAS
RESPEITAREM A LEGISLAÇÃO,
MENOS MULTAS OCORRERÃO E
MAIS VIDAS ESTARÃO A SALVO.**



A Kopp Tecnologia existe há 37 anos, com atuação no mercado sob rígidos princípios éticos e morais. São cerca de 500 trabalhadores, entre funcionários diretos e indiretos. A empresa tem mais 100 produtos licenciados. De Vera Cruz, no Rio Grande do Sul, a Kopp exporta para países dos cinco continentes. São produtos para as áreas de segurança no trânsito, da comunicação visual, da construção civil, do lazer e do entretenimento, com reconhecimento e certificação de diferentes instituições.

Fale com a KOPP
Fone (51) 3718.7000
Fax (51) 3718.7001
www.kopp.com.br

